



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo nº. **03-001/2018**, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº **01-001/2017**, assinado em 06/02/2017, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2017, conforme o Processo Administrativo nº 50.243/2017.
- PARTES:** **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS** e, do outro lado, **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2017**, assinado em 06/02/2017, tendo como objeto a **execução de serviços de gestão do sistema de iluminação pública do Município de Duque de Caxias/RJ, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários**, nos termos do Termo de Referência, Anuência da Contratada, Justificativa e Autorizo emitido pelo Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constantes no Processo Administrativo nº 50.243/2017. O valor **global** deste Contrato é de até **R\$ 10.676.326,29** (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), conforme e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2017, constante no Processo Administrativo nº 50.243/2017. A despesa **parcial** decorrente deste Termo será coberta pela **Nota de Empenho nº 347**, emitida em 02/02/2018, no valor de **8.896.963,60** (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, noventa e sessenta e três reais e sessenta centavos) e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2001; Função 15; Sub-Função 452; Programa 0900; Ação 506; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 16.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2018.

EDUARDO MACEDO Feital
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Telefone: 35209-8

B511 21/02/2018
bh



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo nº **03-001/2018**, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº **01-001/2017**, assinado em 06/02/2017, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2017, conforme o Processo Administrativo nº 50.243/2017.
- PARTES:** **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS** e, do outro lado, **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o **Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2017**, assinado em 06/02/2017, tendo como objeto a **execução de serviços de gestão do sistema de iluminação pública do Município de Duque de Caxias/RJ**, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários, nos termos do Termo de Referência, Anuência da Contratada, Justificativa e Autorizo emitido pelo Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constantes no Processo Administrativo nº 50.243/2017. O valor **global** deste Contrato é de até **R\$ 10.676.326,29** (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), conforme e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2017, constante no Processo Administrativo nº 50.243/2017. A despesa **parcial** decorrente deste Termo será coberta pela **Nota de Empenho nº 347**, emitida em 02/02/2018, no valor de **8.896.963,60** (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, noventa e sessenta e três reais e sessenta centavos) e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2001; Função 15; Sub-Função 452; Programa 0900; Ação 506; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 16.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2018.

EDUARDO MACEDO FEITAL
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Eduardo Macedo Feital
Secretário Municipal de Transportes e Serv. Públicos
CNPJ nº 03.319.489/0001-57

6511 21/02/18
hp



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2018

Termo: 03-001/2018

Fls.: 001/003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01-001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, E, DE OUTRO LADO, HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] que delega competência ao Ilmo. Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Sr. **EDUARDO MACEDO FEITAL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ [REDACTED] e inscrito no CPF /MF [REDACTED] e, de outro lado **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57, com sede na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/N, Quadra 04, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, CEP nº. 25.214-070, neste ato representada pelo Sr. **IGOR DOS REIS LUIZ MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 50.243/2017, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o **Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2017**, assinado em 06/02/2017, tendo como objeto a **execução de serviços de gestão do sistema de iluminação pública do Município de Duque de**



Caxias/RJ, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários, nos termos do Termo de Referência, Anuência da Contratada, Justificativa e Autorizo emitido pelo Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constantes no Processo Administrativo nº 50.243/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** por **12 (doze) meses** o **Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2017**, assinado em 06/02/2017, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** e a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, nos termos do Termo de Referência, Anuência da Contratada, Justificativa e Autorizo emitido pelo Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constantes no Processo Administrativo nº 50.243/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Contrato é de até **R\$ 10.676.326,29** (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), conforme e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2017, constante no Processo Administrativo nº 50.243/2017.

Parágrafo Único – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela:

Nota de Empenho nº 347, emitida em 02/02/2018, no valor de **8.896.963,60** (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, noventa e sessenta e três reais e sessenta centavos) e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2001; Função 15; Sub-Função 452; Programa 0900; Ação 506; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 16.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2017**, assinado em 06/02/2017, constante no Processo Administrativo nº 50.243/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.



Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município, cópia do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Duque de Caxias, 06 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

EDUARDO MACEDO FEITAL

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Eduardo Macedo Feital
Secretário Municipal de
Transportes e Serviços Públicos
Inscrição: 35209-8

HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA

IGOR DOS REIS LUIZ MENDES

Representante Legal

Testemunhas:

1. Demétrio Soares da Silva ;

2. [Handwritten Signature]